

EDITAL SEGER/SEDU Nº 34/2023**CHAMADA PARA POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO SEDU**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU convocam os candidatos nomeados para provimento dos cargos de Professor MaPB e Professor P MaPP com o Edital de Abertura SEDU nº 01, publicado em 25 de janeiro de 2022, o Edital de Homologação nº 09 do Resultado Final e Classificação, publicado em 03 de maio de 2022, e o Decreto de Nomeação nº 1556-S, de 27 de junho de 2023, publicado em 28 de junho de 2023.

1. DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

1.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme o Decreto de nomeação nº 1556-S, publicado em 28 de junho de 2023, deverão:

- Habilitar conta do acesso cidadão, **conforme item 2**, para viabilizar o envio e a assinatura eletrônica dos documentos para fins de posse;
- Enviar os documentos **descritos no item 3** deste Edital, **via sistema E-Docs**, no período de **28/06/2023** até as **18 horas** do dia **03/07/2023**, **conforme item 4**;
- Realizar os exames de saúde e perícia médica, **conforme item 5** deste Edital;
- Comparecer à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, **conforme item 6** deste Edital;
- Comparecer para escolha de posto de trabalho, **conforme item 8** deste Edital.

1.2 Os candidatos nomeados deverão seguir todos os procedimentos, conforme itens "a", "b", "c", "d" e "e" do item 1.1, bem como apresentar a documentação original descrita no item 7 deste Edital, pessoalmente, para conferência e posse na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi Centro, Vitória - ES, em ordem, dia e horário descritos no quadro a seguir.

1.2.1 A ordem de classificação para escolha de posto de trabalho e para posse obedecerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência na forma da Lei Estadual nº 4.531/1991 e suas alterações, aos candidatos negros e aos candidatos indígenas na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020.

1.2.2 As vagas remanescentes de candidatos com deficiência e de pessoas indígenas foram revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme o que dispõe o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.

1.2.3 Os candidatos abaixo relacionados assumirão exercício no cargo de MaPB, na Classe/Referência: I-01, na referência 1 e no nível IV (até que sejam analisados os documentos para o enquadramento no nível de título apresentado).

1.2.4 Os candidatos abaixo relacionados, após escolha de vaga que acontecerá na SEDU (Auditório da Secretaria de Estado da Educação), conforme item 8, deverão comparecer no dia **25/07/2023** no horário das 8 às 14 horas para a posse, a ser realizada na Subgerência de Recrutamento, Seleção e Ingresso - SUBSIN/SEGER (Ed. Fábio Ruschi, 3º andar, ala cidade).

ORDEM NUM.	CANDIDATO	CLASSIF.	VAGA	CARGO/DISCIPLINA	DATA DA POSSE
1.	RAFAEL MACHADO SERAFIM BATISTA	98º	NEGRO	PROFESSOR B BIOLOGOGIA/CIÊNCIAS	25/07/2023
2.	PAULA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	249º	AC	PROFESSOR B-LÍNGUA PORTUGUESA	25/07/2023
3.	WILLIAM COLODETTI DALVI	250º	AC	PROFESSOR B-LÍNGUA PORTUGUESA	25/07/2023
4.	POLIANA BOONE DOS SANTOS	251º	AC	PROFESSOR B-LÍNGUA PORTUGUESA	25/07/2023
5.	DANIELA REBELLO PEREIRA SYLVESTRE	252º	AC	PROFESSOR B-LÍNGUA PORTUGUESA	25/07/2023
6.	SINARA CAROLINE DE SOUZA	253º	AC	PROFESSOR B-LÍNGUA PORTUGUESA	25/07/2023
7.	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	116º	AC	PROFESSOR P-PEDAGOGO	25/07/2023

1. DA HABILITAÇÃO DE CONTA NO ACESSO CIDADÃO PARA ENVIO E ASSINATURA ELETRÔNICA DOS DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 Os candidatos nomeados deverão acessar o endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br/> e habilitar a conta da seguinte forma:

2.1.1 Acesse o Portal Acesso Cidadão, disponível em: <https://acessocidadao.es.gov.br/>;

2.1.2 Faça o login usando o CPF ou o e-mail cadastrado e senha;

2.1.3 Clique em entrar;

2.1.4 Clique no Menu com o nome do candidato (na parte superior direita);

2.1.5 Selecione a opção "Verificar conta";

2.1.6 Escolha de qual maneira verificará sua conta: Selos Meu Gov.br **ou** Certificado Digital (ICP- Brasil) **ou selfie**;

Importante: Em caso de ser servidor estadual e a conta não estiver vinculada, não é suficiente verificar a conta como Servidor Estadual, pois a assinatura do contrato será como Cidadão.

2.1.7 Clique em "Verificar";

2.1.8 E siga as orientações da maneira escolhida, conforme opção do item 2.1.6.

Obs.: A habilitação de conta é confirmada a partir

da inclusão do símbolo

ao lado da maneira de verificação de conta selecionada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

3.1 O candidato deverá **reunir e digitalizar** os documentos, em conformidade com a disciplina/área de ensino de escolha, constante nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, e encaminhá-los via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), mediante especificações descritas no item 04.

3.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura;

3.1.2 É de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

3.2.1 Os documentos relacionados abaixo referentes à **documentação pessoal** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único PDF), com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Documentação Pessoal

Exemplo: 12_AC_Professor B_Marcos da Silva_Documentação Pessoal

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição (obrigatório). Não será aceito outro documento em substituição do RG nem RG com data de validade vencida;

c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego, mesmo que esteja em branco;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável;

g) CPF do cônjuge ou companheiro (a), em caso de casamento ou União Estável;

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para o sexo masculino;

i) Documento contendo o nº do PIS/PASEP, se cadastrado;

j) Comprovante de Residência;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

l) Documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES, caso tenha.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

3.3.1 Os documentos relacionados abaixo referentes a **certidões e declarações** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações em um único PDF), com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Certidões e Declarações

*Exemplo: 5_PcD_Professor B_Joana Saraiva
Certidões e Declarações*

a) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

b) Último comprovante de votação **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

c) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Eleitoral;

d) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual do Estado em que reside, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

e) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO (exceções previstas em lei)** para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, o horário de trabalho na empresa/Instituição de Ensino e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente;

f) Consulta impressa da Qualificação Cadastral, caso já tenha PIS/PASEP, a ser realizada pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>.

3.4 DO FORMULÁRIO PARA POSSE - DADOS E DECLARAÇÕES

3.4.1 O documento relacionado abaixo referente ao formulário deverá ser enviado com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Formulário Posse

*Exemplo: 5_PcD_Professor B_Jair Nero
Formulário Posse*

a) "Formulário para posse - Dados e Declarações" disponível na página: <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>. Essa declaração deverá ser preenchida eletronicamente e assinada via E-Docs, não sendo aceito o preenchimento manuscrito e digitalizado.

3.5 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO E PARA FINS DE ENQUADRAMENTO

3.5.1 Os documentos relacionados abaixo referentes aos **requisitos do cargo** deverão ser enviados, **via sistema E-Docs**, no período do dia **28/06/2023** até as **18 horas** do dia **07/07/2023**, conforme **item 4**, em forma conjunta, ou seja, todas as documentações para comprovação de pré-requisito

e enquadramento em um único PDF, com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_Disciplina_NomeCandidato_Requisitos do Cargo_Enquadramento

Exemplo: 1_PcD_Professor B_Biologia_Maria Passos_Requisitos do Cargo.

3.5.2 Para fins de comprovação de requisito para o cargo **Professor B**, serão considerados os documentos conforme descritos abaixo:

a) Diploma de licenciatura plena/Histórico Escolar na disciplina de inscrição **OU** certidão de conclusão de licenciatura plena na disciplina de inscrição, acompanhada do Histórico Escolar de licenciatura plena na disciplina de inscrição (somente na hipótese de grau conferido nos últimos 12 (doze) meses).

3.5.3 Para fins de comprovação de requisito para o cargo **Professor P** serão considerados os documentos conforme descrito abaixo:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia/Histórico Escolar com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar **OU** certidão de Conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia na versão original, com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar acompanhada do histórico escolar **OU Diploma de Licenciatura/Histórico Escolar em qualquer área, acrescido do Certificado do curso de formação de Especialista em nível de Pós-graduação "lato sensu" Gestão Integradora: Supervisão, Administração, Orientação e Inspeção.**

b) Comprovante de experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos sendo:

b.1) NA EMPRESA PÚBLICA: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria de Administração/Educação que comprove a experiência específica contendo obrigatoriamente o nome do cargo ocupado, suas atribuições e período (dia/mês/ano).

b.2) NA EMPRESA PRIVADA: declaração, em papel timbrado, datado e assinado pelo departamento de Pessoal / Recursos Humanos ou responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, que comprove a experiência específica contendo obrigatoriamente o nome do cargo ocupado, suas atribuições e período (dia/mês/ano) acrescida de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

b.3) A comprovação da experiência profissional de estágio dar-se-á por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Termo de rescisão de estágio; **OU**

b) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração e/ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica que comprove a atuação no cargo, o período de atuação e as atividades realizadas, em

acordo com o Anexo II; **OU**

II - NA INICIATIVA PRIVADA

a) Termo de rescisão de estágio; **OU**

b) Termo de compromisso de estágio **E Declaração** que comprove a experiência de estágio, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove a atuação no cargo, o período de atuação e as atividades realizadas, em acordo com o Anexo II.

3.5.4 Os certificados de conclusão de curso do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como requisitos, deverão atender ao disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 02/1997, CNE/CP nº 02/2015 e CNE/CP nº 02/2019, principalmente no que se refere à regularidade, à autorização da Instituição de Ensino Superior - IES junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para sua oferta, bem como à Portaria nº 014-R, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES em 24/02/2016. Somente serão analisados se apresentados juntamente ao respectivo histórico e com fotocópia do diploma de Bacharel ou Tecnólogo acompanhado do respectivo histórico.

3.5.5 Certificados de complementação de estudos não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos.

3.5.6 Para comprovação para fins de enquadramento:

3.5.6.1 Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Educação, ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, ou certidão de conclusão do curso, e respectivo Histórico Escolar;

3.5.6.2 Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) em Educação, ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo Histórico Escolar;

3.5.6.3 Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão do curso, com defesa e aprovação de tese e respectivo Histórico Escolar.

3.5.7 Não serão considerados os documentos encaminhados fora do prazo indicado no item 3.5.1 deste Edital, sendo considerada a data da postagem.

3.5.8 Os documentos serão examinados conforme a legislação vigente à época de realização do curso e as especificações contidas no item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022 - SEGER/SEDU, de 24 de janeiro de 2022, e do Edital nº 02/2022 - SEGER/SEDU, de 03 de fevereiro de 2022.

3.5.9 A avaliação dos documentos para fins de comprovação de requisitos e enquadramento será feita pela Comissão Interna de Análise Documental, instituída pela Portaria nº 859-S, de 05 de outubro de 2022.

3.5.9.10 resultado da análise documental para fins de comprovação de pré-requisito será divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (www.educacao.es.gov.br), na data provável de **18/07/2023**.

3.5.10 Em acordo com a previsão da Lei nº 5.580, de

13 de janeiro de 1998, ao professor ingressante será atribuído o nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida até o momento da posse, ficando a ascensão funcional restrita ao servidor efetivo e estável.

3.5.11 Os documentos serão examinados conforme especificações contidas no item 3.7 deste Edital, na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998, e no Decreto nº 3.046-R, de 09 de julho 2012. O enquadramento nos níveis superiores ao nível IV da carreira do Magistério Público Estadual se dará no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do exercício do candidato nomeado.

3.5.12 Ao longo da análise dos documentos para fins de enquadramento ou a qualquer tempo, se constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá seu enquadramento efetivado no nível anterior ou inicial, IV, desde que atendidos todos os preceitos das legislações em vigor.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VIA E-DOCS

4.1 O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados (item 3), via E-Docs (<https://e-docsesgovbr/>), conforme especificações descritas abaixo:

- Selecionar+ Iniciar Novo Encaminhamento.
- **Com qual Cargo/Função você irá Encaminhar?** Cidadão.
- **Quais Documentos serão encaminhados?**

Fazer *upload* das 04 (quatro) documentações:
a) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (conforme item 3.2):

Tipo de Documento: Documento escaneado;
Como é o documento em papel que foi escaneado: Documento Original;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Documentação Pessoal;*
Exemplo: 15_AC_Professor B _José Garcia_Documentação Pessoal

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

b) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES (conforme item 3.4):

Tipo de Documento: Documento eletrônico;
Tipo de assinatura: Sem assinatura;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Certidões e Declarações;*
Exemplo: 15_AC_Professor B _Certidões e Declarações

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

c) FORMULÁRIO PARA POSSE - DADOS E DECLARAÇÕES (conforme item 3.5):

Tipo de Documento: Documento eletrônico;
Tipo de assinatura: E-Docs;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_NomeCandidato_Formulário Posse;*
Exemplo: 15_AC_Professor B _José Garcia_Formulário Posse

Classe: 02040101 Processo de Admissão e Assentamento Funcional para Cargo Efetivo.

Quem vai assinar o documento? O candidato.
Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

- **Quais são os destinatários?** SEGER - Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

comissões);

- **Título:** Posse - Concurso Público SEDU 2022 - Classificação do Candidato_Tipo Classificação_Cargo_Nome do Candidato

Exemplo: Posse - Concurso Público SEDU 2022 - 16_ AC_Ana Paula_Professor B

Mensagem: Encaminhamos documentação solicitada para fins de posse referente ao Concurso SEDU 2022.

- **Nível de acesso:** Limitar acesso Informação Pessoal.

- **Clicar em "Enviar".**

d) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISISTOS DO CARGO E PARA FINS DE ENQUADRAMENTO (conforme item 3.5):

Tipo de Documento: Documento escaneado;

Como é o documento em papel que foi escaneado: Documento Original;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_Cargo_Disciplina_NomeCandidato_Requisitos do Cargo;*

Exemplo: 05_AC_Professor B_Biologia_José Garcia_Requisitos do Cargo

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

- **Quais são os destinatários?** SEDU - Comissão interna para análise de documentação e de enquadramento de professores (disponível em grupos e comissões);

- **Título:** Posse - Concurso Público SEDU 2022 - Classificação do Candidato_Tipo Classificação_Cargo_Disciplina_Nome do Candidato

Exemplo: Posse - Concurso Público SEDU 2022 - 16_ AC_Professor B_Biologia_José Garcia

Mensagem: Encaminhamos documentação solicitada para fins de posse referente ao Concurso SEDU 2022.

- **Nível de acesso:** Limitar acesso Informação Pessoal.

- **Clicar em "Enviar".**

5. DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA

5.1 O candidato deverá realizar a **perícia médica** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES, para obtenção do **Laudo Médico (original)** que comprove sua aptidão.

5.1.1 - É obrigatório o uso de máscara no momento da perícia médica.

5.2 O agendamento para a perícia médica é realizado exclusivamente pelos números **0800-2836640 e (27) 3201-3180** ou pelo site, disponível em: www.ipajm.es.gov.br (Aba: Marcação de Perícia Admissional).

5.3 A obtenção do laudo médico depende da **realização dos exames** abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados no momento da perícia médica previamente agendada, conforme item 5.2. São eles:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- Urina;
- Raio X do Tórax (com laudo);
- Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- Laudo Cardiológico;
- Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- Laudo Oftalmológico;
- Laudo Psiquiátrico;
- Laudo Dermatológico;
- Laudo Odontológico;
- Laudo otorrinolaringológico;

m) Videolaringoscopia com laudo.

5.4 No laudo dos exames acima mencionados deverão constar carimbo do médico, contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.4.1 Todos os laudos dos exames deverão **estar devidamente assinados e datados.**

5.4.2 Não serão aceitos laudos dos exames **sem data, assinatura e carimbo de profissional da devida especialidade.**

5.5 O candidato deverá apresentar o **laudo médico (original)** que comprove sua aptidão, fornecido pelo IPAJM no ato da posse conforme item 7.

6. DO COMPARECIMENTO À PREVES

6.1 Mediante o **laudo médico** que comprove sua aptidão emitido pela perícia médica do IPAJM, o candidato deverá agendar, com antecedência, atendimento junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, situada no Edifício Fausto Dallapicolla, Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória/ES, para fins de opção, ou não, pela previdência complementar.

6.2 O agendamento para atendimento é realizado através do número **(27) 3322-9288.**

6.2.1 Para informações e dúvidas, o candidato deverá entrar em contato através do **(27) 3322-9288** ou pelo e-mail: atendimento@preves.es.gov.br.

6.3 No ato do atendimento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável;

d. **Laudo médico (cópia)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM, conforme item 5.

6.4 Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá comparecer na data estabelecida no item 1, munido dos documentos, conforme item 7, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

7. DO COMPARECIMENTO PARA A POSSE

7.1 O candidato deverá apresentar TODA a documentação **original e o laudo médico (original) que comprove sua aptidão**, emitido pelo IPAJM, pessoalmente, para **CONFERÊNCIA E POSSE** no Auditório da SEGER, situada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fabio Ruschi - Centro, Vitória - ES, em data e horário indicados no quadro do item 1 deste Edital, disponibilizado na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>.

7.1.1 Ao comparecer à posse, o candidato deverá evitar trazer acompanhantes, diminuindo aglomerações e aumentando a segurança de todos em relação à Covid-19.

7.2 Para efeito de POSSE, fica definida a apresentação dos seguintes documentos:

- Original** da Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição (obrigatório). Não será aceito outro documento em substituição do RG nem RG com data de validade vencida;
- Original** do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);
- Original** do Título de Eleitor;

- e) **Original** da Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável;
- f) **Original** do documento que comprove CPF do cônjuge ou companheiro (a), em caso de Casamento ou União Estável;
- g) **Original** do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- h) **Original** do Documento contendo o nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- i) **Original** do Comprovante de Residência;
- j) **Original** da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;
- k) Comprovante da escolha de vaga para o posto de trabalho;
- l) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO** para os candidatos nomeados, conforme exceções em lei: declaração **original** contendo o cargo, a carga horária, o horário de trabalho na empresa/instituição de ensino e as atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente;
- m) **Lauda Médico (original)** que comprove sua aptidão, emitido pelo IPAJM, conforme item 5;
- n) Comprovante emitido pela PREVES, conforme item 6;
- o) O laudo médico e comprovante da PREVES deverão ser encaminhados via E-Docs antes da posse do candidato, para o mesmo destinatário: SEGER - Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e comissões);
- p) Comprovante de exoneração, contendo data do último dia trabalhado pelo candidato e assinatura da chefia imediata, para os casos de cargo não acumulável, devendo ser encaminhado via E-Docs antes da posse do candidato;
- q) Foto 3x4.

8. DA ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO

8.1 A escolha de posto de trabalho será realizada pela SEDU, de forma PRESENCIAL, conforme ordem prevista no item 1, no dia **25/07/2023, às 8 horas, no Auditório da Secretaria de Estado da Educação**, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES.

8.2 No ato da escolha do posto de trabalho, o candidato deverá entregar uma foto 3x4 à banca.

9. DA POSSE E DO EXERCÍCIO COLETIVO

9.1 A posse ocorrerá no dia 25/07/2023.

9.2 O exercício coletivo ocorrerá para todos os candidatos no dia 31/07/2023.

9.3 Não serão autorizadas prorrogações de posse, tendo em vista que o exercício coletivo e o curso de formação serão realizados no dia 31/07/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela SEGER.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1115056

PORTARIA Nº. 452 -S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados e às planilhas de aditivos contratuais;

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos que servirão de referência para futuras contratações, com prazo de validade constando em seu texto.

III - Propor alterações na Norma de Procedimento SEGER Nº 001, quando necessário;

Parágrafo único - As planilhas elaboradas pela Comissão receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 2º - Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a Administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria da SEGER.
- SEGER -

Art. 3º - A Comissão é constituída por membros da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Controle e Transparência, Secretaria de Educação, Secretaria de Justiça e Secretaria de Saúde, sob a coordenação do primeiro membro da SEGER, e ainda com outros servidores que convier para Administração, nos seguintes termos:

SEGER:

- Diana Fernandes de Souza Bastos
- Gislene Queiroz Mendes
- Jailton Bezerra Pina

PGE:

- Valéria Reisen Scardua
- Luiz Carlos de Oliveira